



ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

DATA: 05/10/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 – Procedimento Administrativo 663/2021

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a seleção de pessoas físicas ou jurídicas outorga de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, localizados na Avenida Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro/RJ (Prédio da rodoviária), conforme Termo de Referência, através de realização de licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Thais de Araújo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 021/2021. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA, BAR, RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA, CURTY E TEIXEIRA LTDA e PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA.**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Gilson Tomaz e pelo Secretário de Administração, Sr. Ronaldo Moisés Silva da Costa.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as licitantes deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura das habilitações, sendo as mesmas consideradas credenciadas.

Passamos então à conferência das habilitações das empresas participantes. As empresas **BAR, RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA, CURTY E TEIXEIRA LTDA e PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA** foram consideradas habilitadas.

A empresa **AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA** foi inabilitada por não ter apresentado ou ter apresentado de forma inadequada os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial apresentado não possui registro na JUCERJA, bem como não possui Termo de Abertura e Encerramento;
2. Não foi apresentado os Índices de Liquidez Geral e Corrente;
3. Não foi apresentado a Certidão de Falência e Concordata;
4. Não foi apresentada Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º CRFB;
5. Não foi apresentada Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar.

Dessa forma, o item 03 restou **FRACASSADO**, devendo o destino do presente certame quanto ao item 03 ser definido pela Autoridade Superior.

Passamos então à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. As propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi superior ao valor estimado, sendo, portanto, vantajoso para a administração. Temos o seguinte resultado final do certame:

Concorrência Nº 000004/2021 - 05/10/2021 - Processo Nº 000663/2021

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
CURTY E TEIXEIRA LTDA	40.320,00
PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA	86.400,00
BAR, RESTAURANTE, MERCEARIA E LANCHONETE DA CIDADE DE CORDEIRO LTDA	135.360,00

Total: 262.080,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas NÃO SE MANIFESTARAM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão e posterior encaminhamento à autoridade superior. A cópia desta Ata ficará disponibilizada no site da Prefeitura de Cordeiro: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
Presidente CPL

*[Handwritten signature]*  
KBS

*[Handwritten signature]*